

ANNEXO B

Jacinto Barboza Lopes era um honrado paulista do começo do século passado. Tendo sido em 1718 descobertas ricas minas de ouro em Cuyabá pelos notáveis paulistas e grandes sertanejos Fernando Dias Falcão, Paschoal Moreira Cabral, irmãos Sutil, irmãos Leme, irmãos Antunes Maciel, Domingos Rodrigues do Prado, Antonio Pires de Campos e outros, esta noticia foi trazida por Antonio Antunes Maciel ao capitão-general Conde de Assumar e encheu de entusiasmo a população da capitania. Para lá seguiu muita gente anonyma, porém no meio della foram muitos cidadãos importantes por sua familia, riqueza e posição social; entre estes ultimos se achavam Gabriel Antunes e Braz Mendes Paes, que foram capitães-móres de Sorocaba, o notabilissimo Antonio de Almeida Lara, que lá introduziu o cultivo da canna de assucar, Gaspar de Godoy Moreira, Jacinto Barboza Lopes e muitos outros.

Para reger as minas e pôr alguma ordem e tranquillidade entre os mineiros, estes reuniram-se e elegeram Fernando Dias Falcão cabo-maior das minas, cargo mudado logo para capitão-mór regente e confirmado na pessoa de Fernando Dias pelo capitão-general Rodrigo Cezar de Menezes. João Leme da Silva foi nomeado sargento-mór das minas e seu irmão Lourenço provedor dos quintos reaes; estes não quizeram aceitar estes cargos e foram logo



postos fóra da lei, sendo um assassinado e outro preso e suppliciado, como se terá visto no volume anterior. Fernando Dias passou a ser provedor da fazenda real e João Antunes Maciel foi nomeado superintendente das minas.

Em 1728 Jacintho Barboza tomou o logar antes occupado por Fernando Dias, que, já cançado e doente, retirou-se logo para Sorocaba, onde residiu e onde falleceu cerca de vinte annos depois. Os quintos reaes do ouro minerado em Cuyabá eram lá encaixotados com todas as formalidades em caixões de madeira ou em saccas chamadas *borrachas*, lacrados e sellados com as armas reaes ; de Cuyabá eram transportados com toda a segurança, pelas vias fluviaes, para S. Paulo e aqui recebidos pelo provedor da fazenda real, que se incumbia de remetel-os por Santos ao Rio de Janeiro, para dali seguirem para Lisboa na frota que costumava vir ao Rio comboiar os navios de mercadorias.

Nesse tempo era provedor da fazenda real em S. Paulo um *gatuno* portuguez chamado Sebastião Fernandes do Rego, que era sargento-mór, muito intimo com os governadores Rodrigo Cezar de Menezes e Antonio da Silva Caldeira Pimentel, e que tão importante papel desempenhou na historia dos irmãos Lemes, narrada no volume XII. Sebastião do Rego, que por meios os mais indignos já se tinha apoderado da fortuna dos Lemes, a quem trahiou e fez assassinar, resolveu se apossar de parte do ouro dos quintos reaes, mas de modo a comprometter os outros e ficar elle livre da responsabilidade.

Recebendo Sebastião do Rego, de Cuyabá, uma partida de sete arrobas de ouro dos quintos reaes, remettida, em 1728, pelo provedor da fazenda real



Jacinto Barboza Lopes, achou meio de abrir o caixão, tirar d'elle todo o ouro, enche-o de novo com chumbo, lacral-o e sellal-o de modo a ficar tal qual como tinha vindo de Cuyabá. Este caixão foi remettido para Lisboa; eis o que a respeito diz Azevedo Marques:

« Neste anno foi remettido de Cuyabá o producto do quinto do ouro pelo governador Rodrigo Cezar de Menezes, a entregar em S. Paulo ao provedor da Fazenda Real Sebastião Fernandes do Rego, natural de Portugal, para remettel-o a Lisboa. onde foram abertos os cofres que deviam conter cerca de 7 arrobas de ouro. Com grande pasmo de D. João V e da sua cõrte, para esse acto convocada, só foram encontradas barras de chumbo, apesar de estarem os cofres perfeitamente fechados e lacrados com o sello real. Por este motivo o provedor da fazenda de Cuyabá, que então era Jacinto Barboza Lopes, foi preso e remettido a Lisboa, onde esteve muitos annos, até que se reconheceu a sua innocencia, recalhindo os indicios de haver sido o autor do furto o provedor de S. Paulo Sebastião Fernandes do Rego, que foi preso e soffreu o confisco de seus bens... »

Rodrigo Cezar tinha tomado posse do governo de S. Paulo em 5 de Setembro de 1721 e aqui esteve até meado do anno de 1726; então seguiu para Cuyabá, levando em sua companhia o ouvidor de Paranaguá Antonio Alves de Lanhos Peixoto, e lá chegou a 16 de Novembro desse mesmo anno. A 1.º de Janeiro de 1727 elle elevou a categoria de villa a povoação de Cuyabá, installou o seu governo municipal e tomou algumas outras providencias para assegurar o socego e prosperidade das mi-



nas. A 15 de Agosto de 1727 tomou posse do cargo de capitão-general de S. Paulo Antonio da Silva Caldeira Pimentel, vindo de Portugal para substituir Rodrigo Cezar, que ainda se achava em Cuyabá e lá permaneceu até 1728, talvez pela demora da noticia da sua demissão em chegar áquella longinqua região, em tempo em que as communicações eram difficeis e muitissimo perigosas.

Quando essa remessa de ouro real chegou em S. Paulo já Rodrigo Cezar não era mais governador, estando este cargo occupado por Caldeira Pimentel desde Agosto do anno anterior. Seria difficil imaginar-se o meio, secreto e seguro, pelo qual Sebastião Fernandes do Rego conseguiu violar os caixões de ouro, roubar o seu conteúdo, encher-os de chumbo, sem violar tambem os carimbos e o sello das armas reaes, se elle não tivesse algum cumplice, tão habil como elle e igualmente interessado em evitar as consequencias do furto. Este cumplice precisava ser personagem de importancia para que a empreza pudesse ser levada a cabo com feliz exito, em vista da dedicacão e zelo com que era guardada a fazenda real. Este socio de Sebastião Fernandes do Rego era o proprio capitão-general de então, Antonio da Silva Caldeira Pimentel, com quem Sebastião do Rego se havia tornado tão intimo como o fôra com o seu antecessor Rodrigo Cezar de Menezes. Na *Nobiliarchia Paulistana* diz o seu auctor, Pedro Taques de Almeida Paes Leme, historiador veridico e consciencioso, que João Leite da Silva Ortiz, genro de Bartholomeu Bueno da Silva, indo a Lisboa reclamar contra as injustiças de que fôí victima o grande sertanejo paulista, seu illustre sogro, fôra em Pernambuco assassinado pelo



padre Mathias Pinto, que o acompanhara desde S. Paulo, por ordem do capitão-general Antonio da Silva Caldeira Pimentel, porque este receiava que a presença de João Ortiz em Lisboa podesse fazer chegar ao conhecimento do rei os furtos dos quintos de ouro, pertencentes á fazenda real, em que tinha tomado parte o mesmo capitão-general Caldeira Pimentel de parceria com Sebastião Fernandes do Rego, provedor dos ditos quintos em S. Paulo.

Se o governador e o seu cúmplice tomaram o cuidado de arranjar as cousas de modo que a responsabilidade pelo furto calhesse toda sobre Jacintho Barboza Lopes, o honesto paulista, provedor da fazenda real em Cuyabá, é de presumir-se que o des-honesto capitão-general tratasse, a seu turno de, em caso de necessidade, atirar a responsabilidade sobre o seu socio Sebastião e pôr-se fóra da acção da justiça real. Assim foi que depois de muitos annos de prisão conseguiu Jacintho Lopes provar a sua innocencia e sahir da cadeia, sendo Sebastião, por sua vez, preso e tendo os seus bens confiscados como se vê pela seguinte ordem regia :

« D. João por graça de Deus, Rey de Portugal e dos Algarves, etc.—Faço saber a vós ouvidor-geral da Capitania de S. Paulo que por parte de D. Marianna Caminha, mulher do sargento-mór Sebastião Fernandes do Rego, dessa cidade, se me representou que, havendo sido preso o dito seu marido ha cinco para seis annos, por ordem do vosso antecessor, por effeito da culpa tão cavilosamente formada, como a seu tempo mostraria sobre a falsificação das borrachas de ouro dos meus quintos, se lhe apertára a prisão no calabouço da fortaleza da barra de Santos, que totalmente se lhe impedira



toda a communicacão de qualquer pessoa, e ainda da supplicante, passando o rigor a negar-se-lhe o que se lhe havia arbitrado para alimentos, com sentinellas á vista para desesperadamente morrer na prisão ; e porque semelhante deshumanidade bem se deixava ver se fomentava por maior impulso que com toda a individuação e clareza elle teria mostrado a não estar inhibido para todo o recurso, fazendo-se mais escandaloso o rigor depois de se acharem sequestrados *mais de 800.000 crusados de sua fazenda*, e o que mais era que devendo-se separar as legitimas de duas filhas menores que a supplicante tivera do primeiro matrimonio, e juntamente a meação da mesma supplicante, não tinha sido possivel conseguir-se isto, etc., etc. Dado em Lisboa a 19 de Outubro de 1733. »

Esta ordem, assim truncada como está, foi extrahida dos *Apontamentos Historicos* de Azevedo Marques, por não ter o original sido encontrado no archivo do Estado. Por ella vê o leitor que a fortuna sequestrada de Sebastião Fernandes do Rego montou á avultada quantia de 800:000 crusados ; nella estavam incluidas a meação da viuva Marianna Caminha, com quem se tinha casado, e as legitimas das duas filhas desta do seu primeiro casamento. Para aquelles tempos esta fortuna deve ser considerada enorme, principalmente levando-se em vista o facto que a maior parte della fôra adquirida dentro de cinco annos, de 1723 a 1728, por um empregado publico cujos ordenados não eram grandes ; nella deviam estar incluidos não sómente o valor dos furtos dos quintos reaes, mas tambem o producto da fortuna dos irmãos Lemes, cujo desaparecimento foi narrado no volume anterior.



O furto dos quintos de ouro foi descoberto em 1728 e Jacintho Lopes foi preso logo depois; porém, esta ordem regia, que é do anno de 1733, diz que Sebastião do Rego se achava preso havia já de cinco para seis annos, o que era possível porque o crime pelo qual tinha sido preso deu-se no mesmo anno de 1728. Não seria, entretanto, exageração da parte do governo portuguez, dizendo de cinco para seis annos, mas simplesmente allegação da viuva, que exagerava o tempo da prisão para mais facilmente obter do soberano o que desejava. A prisão de Jacintho Lopes coincidiu com a de Sebastião do Rego, talvez por entender o governo portuguez que ambos deviam ser responsaveis pelo descaminho dos quintos reaes, pela difficuldade da operação ter sido executada por um sem a connivencia do outro; porém, é provavel que o capitão-general Caldeira Pimentel fosse o auctor da prisão de Sebastião do Rego, para desfazer-se do socio ousado e perigoso, mettendo-o nos calabouços da fortaleza da barra de Santos, incommunicavel, com sentinellas á vista, para o fazer morrer de desespero na prisão, onde ficou esquecido até mesmo depois que o governador Caldeira daqui retirou-se em 1732.

Um dos officios, em que o governo portuguez discute com o capitão-general a descoberta do furto, é concebido nos seguintes termos :

« Sr. Antonio da Silva Caldeira Pimentel, 1.^a via.—Recebi as cartas de V. S. de 16, 17 e 18 de Julho passado, e juntamente forão presentes a S. Mag.^o com as de Rodrigo Cesar de Menezes, ao qual não respondo pello considerar já fora dessa Cappitania; elle dá conta de haver suspendido a cobrança dos quintos por bateas pellas ordens que



V. S. expedio para que o ouro se quintasse na nova casa de fundição : tambem falla sobre conservar-se o direito dos Caminhos, ou levantar, sobre o que S. Mag.^e mandou ouvir o Conselho Ultramarino, como tambem a respeito dos descaminhos que o mesmo Rodrigo Cesar dis commetterão na fazenda dos defuntos, e auzentes João Antunes Maciel e o Ouvidor de Paranaguá (1), mandou ouvir a Meza de Conciencia, e as rezoluções, q' se tomarem as participarey a V. S.^a

S. Mag.^e approvou a forma, que V. S. prescreveo para a remessa do ouro dos quintos de Parapananema, e hé servido que V. S. mande praticar o mesmo pello que respeita as minas do Cuyabá.

Quanto ao caminho, que se deve abrir para o Rio de Janeiro mandou S. Mag.^e ouvir o Conselho Ultramarino, e se a consulta subir antes, que parta o Comboyo mandarei a V. S. a rezolução, quando não hirá pella frota da Bahia, ou por algum navio, que vá para o Rio de Janr.^o, que supponho não poderão ir agora todos, porque os ventos contrarios e chuvas tem embaraçado muito a carga delles.

Pello q' pertence as ordens que V. S. recebeo

(1) O ouvidor de Paranaguá era Antonio Alvares Lanhes Peixoto, o mesmo que acompanhou Rodrigo Cezar a Cuyabá, lá foi suspenso e na volta foi morto pelos indios Pavaguás no rio Tieté, em Maio de 1730.

Parece incrível que João Antunes Maciel seja aqui accusado pelo ex-governador Rodrigo Cezar de desviar bens dos defuntos, quando em todos os documentos firmados por elle e referentes a João Antunes só se encontram os maiores elogios a este illustre paulista.

(N. da R.)



para mandar recolher ao Reino os Thenentes Generais e o Ouvidor Francisco da Cunha, as deve executar, e David Marques se acha já neste Reino, e justo será que venha tambem os sobredittos Ouvidor, e Antonio Cardozo : porq' o *primeiro está culpado em cazar sem licença*, e a prisão do segundo p-resse affectada.

Pello que pertence ao donativo responderá a V. S. o Conselho ao qual baixou a rezolução sobre esta materia.

As frottas se deterão no Rio o mais tempo q' for possivel, mas sempre se deve attender, que a demora não seja tanta que cheguem aqui na força do inverno.

Vejo o que V. S. dis a respeito da averiguação do furto do ouro do Cuyabá, escusado era remetterem-se os caixões, e borrachas, porque na deligencia, que fes o Juis de India e Mina, vay declarado o pao de que erão os caixões, em que vinha o chumbo e a diferença das borrachas, em que se encluhia o mesmo chumbo, tudo mui diverso dos dos caixõens, e borrachas, em que vinha o ouro, mas eu avizo a Caza da moeda que se ainda existem os dittos caixões, e borrachas se remettão á essa Cappitania por via do Conselho Ultramarino, ao qual avisey se havia algumas consultas, que *dis deva* naquelle Tribunal subissem logo.

Vendo S. Mag.^o o que V. S.^a refere acerca da providencia, que tem dado para as Minas dos Guayazes, foi servido approvar o que V. S. diz obrára neste particular. Deos g.^o a V. S. Lx.^a Occidental a 28 de Março de 1729.—*D.^o de M.^{ca} Cortereal.* »

Diz o brigadeiro Machado de Oliveira, no seu *Quadro Historico*, que quando chegou a Cuyabá a



noticia de que o ouro enviado a Lisboa tinha lá chegado em fôrma de chumbo, o povo acreditou que a transformação tinha sido effeito de um milagre e não das espertezas do governador Caldeira Pimentel e do seu associado Sebastião do Rego, como um castigo pela ganancia e tyrannia do governo colonial, que dobraram de rigor em consequencia mesmo do descaminho desse ouro, chegando ao ponto do fisco tomar tudo o que os mineiros possuíam, até os proprios escravos empregados na mineração. Acrescenta o mesmo auctor que este excessivo rigor indispoz o povo cuyabano contra Rodrigo Cesar, que se achava naquellas minas, e que este, sentindo a sua administração desprestigiada e menoscabada, retirou-se para S. Paulo em 1728, quando a verdade é que nunca o rigor de um governador colonial foi motivo para desprestigio do seu governo e Rodrigo Cesar retirou-se de Cuyabá em 1728, porque desde 15 de Agosto de 1727 estava elle demittido e substituido por Caldeira Pimentel. Se mais cedo elle não voltou do Cuyabá, foi isto simplesmente devido á demora em lá chegar a noticia da sua substituição.

Os chronistas paulistas, que temos á vista, perderam os traços de Jacintho Lopes e Sebastião do Rego, depois do anno de 1733 e não dizem que fim elles tiveram e nem se deixaram descendentes.

A. DE TOLEDO PIZA.

